



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº016/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 385 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Fundamental....
84.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 388 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Médio.....
81.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 390 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Infantil.....
20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 383 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Fundamental....
-60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 386 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Médio..... -
85.000,00

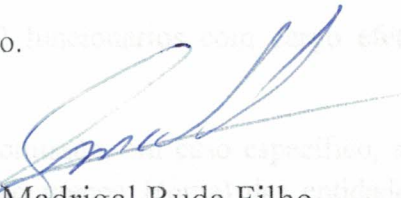
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 389 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecedor de Merenda - Ensino Infantil..... -
40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 02 de Março de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume